



LEI N.º 3.642 DE 25 DE abril DE 1979

Cria cargos, em Comissão,
no Gabinete do Governador
do Estado.

*Laudívio
M. Oliveira
fl-*

O Governador do Estado do Piauí

FACO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados, integrando o Gabinete do Governador do Estado, um cargo, em Comissão, de Secretário Particular do Governador, símbolo 1-C, e dois de Oficial de Gabinete, em Comissão, símbolo 2-C.

Art. 2º - As despesas provenientes da execução da presente Lei serão custeadas com recursos alocados no Orçamento do Gabinete do Governador.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 25 de abril de 1979.

Laudívio M. Oliveira
GOVERNADOR DO ESTADO

Alcides
SECRETÁRIO DO GOVERNO

Itaú
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO

Diário Oficial n.º 79

Data: 26/04/79

Itaú
Ass. do responsável



LEI N.º 3642 DE 25 DE abril DE 1979

Cria cargos, em Comissão,
no Gabinete do Governador
do Estado.

Faúcio
15.04.79
fl-

O Governador do Estado do Piauí

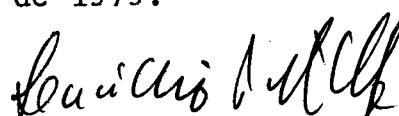
FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados, integrando o Gabinete do Governador do Estado, um cargo, em Comissão, de Secretário Particular do Governador, símbolo 1-C, e dois de Oficial de Gabinete, em Comissão, símbolo 2-C.

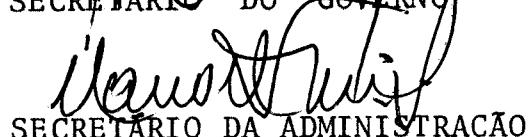
Art. 2º - As despesas provenientes da execução da presente Lei serão custeadas com recursos alocados no Orçamento do Gabinete do Governador.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 25 de abril de 1979.


GOVERNADOR DO ESTADO

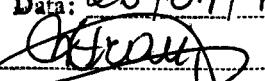

SECRETÁRIO DO GOVERNO


SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO

Diário Oficial n.º 49

Data: 26/04/79



Ass. do responsável